

## Tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos

Aprovada em reunião de Câmara de 04/01/2012

<b>Doméstico</b>	<b>Escalões (em m3)</b>	<b>Valores</b>
1.º Escalão	0 - 5	1,65 €
2.º Escalão	6 -10	2,91 €
3.º Escalão	11 - 20	5,12 €
4.º Escalão	> 20	8,43 €

<b>Comércio, Indústria e Serviços</b>	<b>Escalões (em m3)</b>	<b>Valores</b>
1.º Escalão	Até 100	8,43 €
2.º Escalão	> 100	14,60 €

<b>Instituições, Estado e Outras Entidades Públicas</b>	<b>Escalões (em m3)</b>	<b>Valores</b>
Tarifa única	Escalão único	5,12 €

### Isenções

Estão isentas de pagamento das tarifas de RSU, as Colectividades/Associações Desportivas e Culturais, e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos.

### Tarifa Social

Podem beneficiar da Tarifa Social, os municípes cujo rendimento “*per capita*”, seja inferior à pensão social mínima.

- 25% de isenção em todos os escalões.

Os municípes deverão apresentar os seguintes documentos:

- Confirmação da residência do agregado, atestada pela Junta de Freguesia;
- Declaração ou nota de liquidação do IRS, ou, na sua falta justificada, declaração para efeitos de subsídio familiar, ou outro no quadro da Segurança Social

A aplicação do tarifário social é fixada por um período de 1 ano, findo o qual deve ser renovada com a entrega dos respectivos documentos comprovativos.

O presente tarifário entrou em vigor no dia 01 de Janeiro de 2012